



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 572 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	07	Assistência Social	
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	241	Assistência ao Idoso	
PROGRAMA	25	Serviços de Assistência ao Idoso	
PROJ/ATIVIDADE	2038	Serviços de Assistência ao Idoso	
ELEMENTO	33.90.30.04.00	Material de Expediente.....	R\$ 800,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	07	Assistência Social	
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	241	Assistência ao Idoso	
PROGRAMA	25	Serviços de Assistência ao Idoso	
PROJ/ATIVIDADE	2038	Serviços de Assistência ao Idoso	
ELEMENTO	33.90.30.21.00.0001	Gêneros alimentícios.....	R\$ 800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 10 de setembro de 2003.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se


PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças